



**LEI MUNICIPAL Nº 776/2022
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

DETERMINA O DIA 02 DE MARÇO DE 2022,
QUARTA-FEIRA DE CINZAS, FERIADO
MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinada o dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, como feriado municipal.

Art. 2º – O feriado estabelecido nesta lei será aplicado restritamente para o ano de 2022.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 23 de fevereiro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura e nos demais órgãos do município em 23 de fevereiro 2022.

Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal Gestão Pública